



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 022 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação, bem como o que consta do Ofício 052/CG/90,

R E S O L V E :

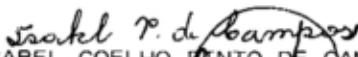
ARTIGO 1º - Conceder gratificação, no valor de Cr\$ 72.463,77 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS), ao professor-titular, o advogado BENEDITO SANTANA SILVA FREIRE por colaborar com esta instituição no processo movido por acadêmicos da UFMT, em relação ao calendário escolar, contra este órgão de Ensino Superior.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior será coberta com recursos oriundos da Fonte 100 - Tesouro.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de abril de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro


VICENTE BEZERRA NETO - Membro


FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro